



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-030/2017

Processo Administrativo: 250/2017

Data da Inexigibilidade

18/05/2017

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

Dotação Orçamentária

Unidade:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E ESPORT

Projeto/Atividade(Ação) :2022 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:00 - Recursos Ordinário

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01
CENTRO
VALENTE/BA
06.083.366/0001-58

Comunicação Interna (CI)

Inexigibilidade: 06-030/2017

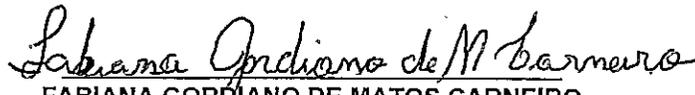
OF. 250/2017

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE. com a/o ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.

VALENTE/BA , 18 de maio de 2017

Atenciosamente,


FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO
Responsável pela Unidade Orçamentária

Ex. Sr.(a)
Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 222 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 18/05/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	1211280005 - APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA ALADIN APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA ALADIN	1	Und.
-----	---	---	------

Fabiana Gordiano de M. Carneiro

FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
Secretária da Educação

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20223900

Unidade Orçamentária: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

Projeto / Atividade: 2022-REALIZAÇÃO DE FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Menor Preço Global

Número: 06-030/2017

Nome do Participante: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME

Endereço: AV MARIA QUITERIA

Bairro:

Cidade: VALENTE

CEP: 44.088-000

Estado: BAHIA

C.N.P.J: 24.649.670/0001-00

C.P.F.:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total	
001	12112800005 APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA ALADIN APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA ALADIN		1	Und.	22.000,00	22.000,00	
Quantidade de Itens: 1					Total :	22.000,00	22.000,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



CONTRATO Nº 061/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA E A EMPRESA OBIRANEI FERREIRA DOS SANTOS - ME.

Pelo presente contrato de prestação de serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA - BAHIA, CNPJ 13.647.854/0001-06, situada na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina - Bahia, aqui representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª BIANCA MENEZES DE JESUS SOUZA, RG nº 1.40.458 SSP/SE e CPF/MF nº 960.335.845-20, residente na Rua Rodolfo Dantas Coelho, Nº 243, Centro, Olindina/BA, de agora em diante denominada CONTRATANTE por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ 15.488.675/0001-07, localizada na Praça Antonio Borges de Santana, s/n, doravante denominada Fundo Municipal, neste ato representado por sua Gestora MARIANNY DA SILVA ALMEIDA, RG nº 1.520.770 SSP/SE e CPF nº 041.949.215-18, residente na Rua Duque de Caxias, nº 649 - Olindina - BA, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa OBIRANEI FERREIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.831.690/0001-26, Insc. Municipal nº 63000451, sediada na Av. Brasília, Nº 307, Cidade Nova, Olindina/BA, CEP: 48.470-000, neste ato representada por seu empresário, o Sr. OIRANEI FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, CPF/MF nº 716.421.295-34 e RG nº 06.549.007-01 SSP/BA, residente no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016 nos termos da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços exclusivos nas apresentações artísticas das Bandas: ARLETTY ANDRADE, CANINDÉ, ALADIN, dia 25 de Dezembro de 2016, durante os festejos do Projeto IV Natal da Cidadania, voltados ao público acolhido na Sede e Povoados pelos Programas: CRAS, CREAS, SCFV e BOLSA FAMÍLIA, conforme Processo de Inexigibilidade nº 006/2016, conforme Processo Inexigibilidade nº 006/2016.

Parágrafo Único - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na execução do bem objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

As especificações dos serviços indicados no Processo Inexigibilidade nº 006/2016 instaurado pela CONTRATANTE, são considerados como partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos, e que a CONTRATADA, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas de qualidade, e quaisquer outras que forem recomendadas pela Prefeitura Municipal.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

O valor total deste contrato é de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), a ser pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA da seguinte forma: primeira parcela de 50% (Cinquenta por cento) = R\$ 28.500,00 após a assinatura do Contrato, e o restante de 50% (cinquenta por cento) = 28.500,00, após a realização do evento



em duas parcelas, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos: Regularidade com as Fazendas: Pública Federal/INSS, Estadual e Municipal, CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e depois de atestada pelo Contratante o execução em definitivo do objeto contratado.

§ 1º - O Valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 4º - A dotação orçamentária do presente contrato é a seguinte:

09 - Secretaria de Assistência Social;

2.075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 00 - Ordinários.

§ 5º O objeto deste contrato é oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 006/2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO/VIGÊNCIA

O período de execução do contrato será no dia 25 de Dezembro de 2016, e terá seu período de vigência, contado a partir da data da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2016.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações da CONTRATADA, no prestação do serviço, objeto deste contrato.

A CONTRATADA, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

a) Prestar o serviço objeto do contrato no prazo fixado na sua proposta de preços, logo após a Ordem de serviço pela Administração.

b) Executar o objeto deste contrato, dentro das especificações técnicas definidas nas legislações específica.

c) Atender a todas as despesas decorrentes de pessoal, transporte, ECAD, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

d) Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

e) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

f) Prestar o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes, no local e hora determinados;

g) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

h) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;



- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- l) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- m) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do serviço;
- n) Refazer, às suas expensas, o serviço que vier a ser recusado;
- o) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- p) Custear as despesas referentes à transportes, de acordo com o objeto deste.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Dar todas as condições a CONTRATADA para a execução do serviço objeto desta Inexigibilidade de Licitação;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Custear as despesas e serviços de camarim, hospedagem e alimentação, incluindo lanches de acordo com o objeto deste, contrato.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- d) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

VIII - CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.



§ 1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

IX - CLÁUSULA NONA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

§ 3º - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º - O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na prestação do serviço do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§ 6º - Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Olindina - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Olindina-BA, 20 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
 Bianca Menezes de Jesus Souza - PREFEITA
 CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
 CNPJ: 13.647.854/0001-06

PRESIDENTE
 CPL 105

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Marianny da Silva Almeida
 CONTRATANTE

[Handwritten signature]
 OBIRANEI FERREIRA DOS SANTOS - ME
 Obiranei Ferreira dos Santos-PF
 CONTRATADA

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
 RG: *Selma Pereira de Sousa dos Reis*
 CPF: 917.164.035-53
 RG: 4.434.868-16 SSP/BA

[Handwritten signature]
 RG: *José Adomirán de Jesus Gois*
 CPF: 535.377.185-00
 RG: 03.519.803-33 SSP/BA

[Handwritten signature]

OBIRANEI FERREIRA DOS SANTOS-ME

CNPJ: 23.831.690/0001-26

PRESIDENTE
CPL 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA-BA

OLINDINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

PROPOSTA

Em virtude dos tradicionais festejos do 4º NATAL DA CIDADANIA 2016, venho através desta proposta ofertar os meus serviços na contratação de bandas, no dia 25 de Dezembro de 2016.

Segue abaixo a proposta e valores referentes:

DATA DA APRESENTAÇÃO	TIPO DO EVENTO	BANDA	VALOR R\$
25/12	4º NATAL DA CIDADANIA	ARLETTY ANDRADE	3.000,00
25/12	4º NATAL DA CIDADANIA	CANINDÉ	32.000,00
25/12	4º NATAL DA CIDADANIA	ALADIN	22.000,00
TOTAL			57.000,00

O valor total da proposta acima referenciada é de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)

FORMA DE PAGAMENTO:

50% NA ASSINATURA DO CONTRATO – R\$ 28.500,00

50% APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO

Validade da proposta: 60 dias.

OLINDINA, 19 de Dezembro de 2016

23.831.690/0001-26
BIRA ENTRETENIMENTOS
Av. Brasília, 307ª Cidade Nova
CEP: 48.470-000 Olindina - BA



OBIRANEI FERREIRA DOS SANTOS-ME

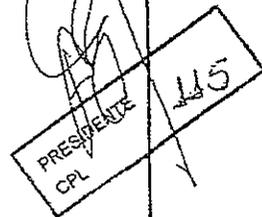
CNPJ: 23.831.690/0001-26

CONTRATADA

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.852/0001-05



EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2016

CONTRATADA: OBIRANEI FERREIRA DOS SANTOS - ME.

CNPJ: 23.831.690/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços exclusivos nas apresentações artísticas das Bandas: ARLETTY ANDRADE, CANINDÉ, ALADIN, dia 25 de Dezembro de 2016, durante os festejos do Projeto IV Natal da Cidadania, voltados ao público acolhido na Sede e Povoados pelos Programas: CRAS, CREAS, SCFV e BOLSA FAMÍLIA, conforme Processo de Inexigibilidade nº 006/2016.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: dia 25 de Dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: De 20 à 31/12/2016.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09 – 2.075 – 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos - 00.

VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016.

DATA DO CONTRATO: 20/12/2016.

Olindina - BA, 20 de Dezembro de 2016.

Antonio Walter Góes Costa
Responsável pelas Publicações
Port. Nº 284/2016

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – Telefax: (075) 3436-1181/1182
CEP 48.470.000 – Olindina – Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZJOVPF/UB4QYXGLTWVYVXQ

Esta edição encontra-se no site: www.olindina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Administração Tributária
 R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **24/03/2017 13:37** Período de Competência **3/2017** Município de Prestação do Serviço **Teotônio Vilela - AL**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI -ME** CPF/CNPJ **24.649.670/0001-00**
 Inscrição Municipal **630519** Fone/Fax **(75)3626-8203** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **AIANE@CONSENSOCONTABILIDADE.COM.BR**
 Endereço **AVENIDA MARIA QUITERIA, 559 SALA 03 Bairro Brasília CEP 44088-000 Feira de Santana - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA** CPF/CNPJ **12.842.829/0001-10**
 Inscrição Municipal **(82) 3543-1301** E-mail **licitapmtv@hotmail.com**
 Endereço **Rua Pedro Cavalcante, 156 1º Andar Bairro Centro CEP 57265-000 Teotônio Vilela - AL**

Código Tributação Município: 1214-Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ALADIN NO DIA 18 DE MARÇO DE 2017 EM PRAÇA PÚBLICA. CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 002-003/SMCE E CONTRATO DE Nº 060/2017.

BRADESCO / AG: 2273-0 / CC: 31598-2

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
440,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si fazem de um lado o Cantor Aladin e de outro a Elite Promoções e Eventos Eirelli - ME.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um O Cantor ALADIN, neste ato representado pela empresa ALADIN ENTRETENIMENTO LTDA de nome Fantasia ALADIN - VEM SE APAIXONAR inscrita no CNPJ: 23.859.591/0001-52 com sede na Avenida Maria Quitéria, nº 559, Sala 02, Brasília, CEP: 44088-000 na cidade de Feira de Santana - BA, tendo como seu representante legal o Sr. LUIZ ROGERIO ALVES DA SILVA portador do CPF: 003.825.855-26, doravante chamado de CEDENTE e de outro lado ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI - ME, de nome Fantasia ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ nº. 24.649.670/0001-00 situada à Avenida Maria Quitéria, nº. 559, Sala 03, Bairro Brasília, CEP 44.088-000 Feira de Santana - BA, neste ato representada pelo Sr. ERIVALDO ALVES DA CRUZ, portador do CPF 114.144.215-91 de ora em diante chamada simplesmente CESSIONARIO, ambas representadas pelos seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do CEDENTE pelo CESSIONARIO, na qualidade de seu Empresário Artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA: a CEDENTE transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de Representação Exclusivo do Cantor ALADIN, para apresentação artística no ESTADO DA BAHIA, no período de 01 de Fevereiro de 2017 a 01 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de Direitos e Obrigações para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE, que proceda a CESSIONÁRIA a que ac direito, podendo, outrossim, com a posse desta cessão, negociá-la com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: As partes, os contratantes, elegem o Fórum da Capital do Estado da Bahia para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente cessão, por parte da CONCESSIONARIA, e uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-los, e assinam em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana / BA, 01 de Fevereiro de 2017.

REPRESENTADO
ALADIN ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 23.859.591/0001-52

REPRESENTANTE
ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI
CNPJ: 24.649.670/0001-00

TESTEMUNHAS:

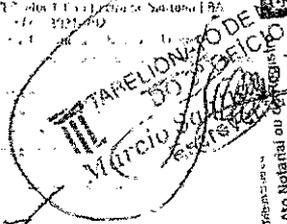
1º _____

2º _____

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO

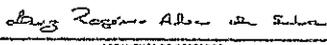
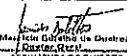
Localidade: Caramuru, Aracaju - AL

Rua Amaldi S. n.º 219, Aracaju
CEP: 54061-100, Aracaju - AL
Fone: (32) 3121-2000



Marcio Augusto de Sá

0042.AB725667-9
0042.AB725667-0

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME LUIZ ROGERIO ALVES DA SILVA	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 772475237 SSP BA
	CPF DATA NASCIMENTO 003.825.855-26 16/04/1981
FUNÇÃO LUIZ ALBERTO DA SILVA ROSA ALVES DA SILVA	
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. <input type="checkbox"/> AB
IP REGISTRO 04885520660	VALIDADE 31/03/2019
1ª HABILITAÇÃO 18/02/2010	
OBSERVAÇÕES 	
 ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA	DATA EMISSÃO 14/04/2014
 João Manoel dos Santos Assessor Técnico Assinatura do Emissor	
30403809151 BA507675569	

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 895406867

PROIBIDO PLASTIFICAR
 895406867

BRASIL Acesso à Informação

Partícipe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial

Consultar a Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

Anterior 20/20

Marca

Nº do Processo: 910629250

Titular: ALADIN ENTRETENIMENTO LTDA - ME
Marca: ALADIN
Procurador: New Company Marcas e Patentes S/C Ltda.
Data do Depósito: 16/02/2016
Situação: Aguardando prazo de apresentação de oposição
Apresentação: Mista
Classe Nice: NCL(10) 41
Natureza: De Serviço
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetácu...

CFE(4):27.S.1 ; 27.S.4

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850160028403	16/02/2016	-	369	ALADIN ENTRETENIMENTO LTDA - ME		

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2356	01/03/2016	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	

Dados atualizados até 12/04/2016 - Nº da Revista: 2362

Rua Mayrink Vega, 9 - Centro - RJ - CEP 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP. 20090-010



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ALADIN
ENTRETENIMENTO LTDA ME

CNPJ nº. 23.859.591/0001-52

LUIZ ROGERIO ALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 16/04/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 003.825.855-26, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04885520660, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 10201, CASA 516, COND RESIDENCIAL TERRA NOVA, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-370, BRASIL.

FILIFE ROMAO DE MACEDO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 27/04/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 043.106.555-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1347945598, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA VISCONDE DE MAUÁ, 298, CASEB, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.052-001, BRASIL.

FILIFE RAFAEL GONCALVES DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 22/04/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 047.532.013-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20071648954, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA FRANCISCO FRAGA MAIA, 502, BLOCO 09, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.056-232, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALADIN ENTRETENIMENTO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204264931, com sede Avenida Maria Quitéria, 559, Sala 02, Brasília Feira de Santana, BA, CEP 44.088-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.859.591/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio FILIFE RAFAEL GONCALVES DE ALMEIDA, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio FILIFE RAFAEL GONCALVES DE ALMEIDA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIZ ROGERIO ALVES DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
LUIZ ROGERIO ALVES DA SILVA, com 80.000(Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
FILIFE ROMAO DE MACEDO, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

10V

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE ALADIN
ENTRETENIMENTO LTDA ME**

CNPJ nº 23.859.591/0001-52

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUIZ ROGERIO ALVES DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LUIZ ROGERIO ALVES DA SILVA, nacionalidade **BRASILEIRO**, nascido em 16/04/1981, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº 003.825.855-26, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 04885520660, órgão expedidor **DETRAN - BA**, residente e domiciliado no(a) **AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 10201, CASA 516, COND RESIDENCIAL TERRA NOVA, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-370, BRASIL** e **FILIFE ROMAO DE MACEDO**, nacionalidade **BRASILEIRO**, nascido em 27/04/1992, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº 043.106.555-13, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1347945598, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado no(a) **RUA VISCONDE DE MAUÁ, 298, CASEB, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.052-001, BRASIL**, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **ALADIN ENTRETENIMENTO LTDA ME**, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº. **29204264931** por despacho do dia **16 de Dezembro de 2015**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 23.859.591/0001-52**, com sede social á **AVENIDA MARIA QUITERIA, Nº. 559, SALA 02, BAIRRO BRASÍLIA, CEP 44088-000, FEIRA DE SANTANA**, resolvem consolidar o referido contrato social:



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ALADIN ENTRETENIMENTO LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede á **AVENIDA MARIA QUITERIA, Nº. 559, SALA 02, BAIRRO BRASÍLIA, CEP 44088-000, FEIRA DE SANTANA**.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE ALADIN
ENTRETENIMENTO LTDA ME**

CNPJ nº 23.859.591/0001-52

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é: PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. EXCETO ANDAIMES. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA.

CLÁUSULA QUARTA. O capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais, divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios.

NOMES	Q ATUAIS	TOTAL (R\$)
LUIZ ROGERIO ALVES DA SILVA	80.000	80.000,00
<u>FILIPE ROMAO DE MACEDO</u>	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade teve o arquivamento do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado da Bahia em 16 de dezembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIZ ROGERIO ALVES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador (es) quando for o caso.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE ALADIN
ENTRETENIMENTO LTDA ME**

CNPJ nº 23.859.591/0001-52

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O sócio **LUIZ ROGERIO ALVES DA SILVA** faz jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore determinada mediante comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

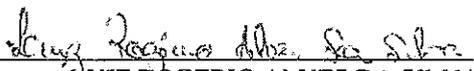
Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

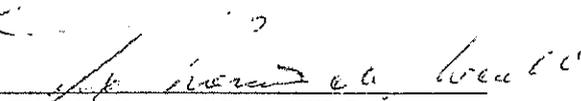
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito no foro de Feira de Santana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma assinadas pelos sócios.

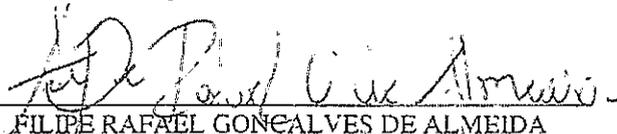
FEIRA DE SANTANA, 5 de agosto de 2016.


LUIZ ROGERIO ALVES DA SILVA
CPF: 003.825.855-26


FILIPE ROMAO DE MACEDO
CPF: 043.106.555-13

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE ALADIN
ENTRETENIMENTO LTDA ME

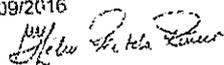
CNPJ nº 23.859.591/0001-52



FILIPE RAFAEL GONCALVES DE ALMEIDA
CPF: 047.532.013-17

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CLIRTRILICO O REGISTRO EM 08/05/2016 SOB Nº 97593414
JUCEB Protocolo 16/040324 5, DE 01/09/2016

Empresa: 29 2 0426493 1


HÉLIO PORTEIRA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ERIVALDO ALVES DA CRUZ nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 06/02/1955, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 114.144.215-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01380296690, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA BERNARDINO OLIVEIRA BASTOS, 09, APTO 904, EDIF JOSÉ CARLOS PEREIRA, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.075-485, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI e nome fantasia ELITE PROMOCOES E EVENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA MARIA QUITÉRIA, 559, SALA 03, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.088-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
DO CAPITAL**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **FRIVALDO ALVES DA CRUZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

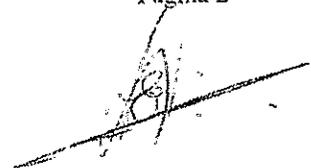
CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

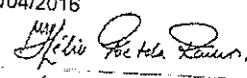
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

FEIRA DE SANTANA, 29 de março de 2016.


FRIVALDO ALVES DA CRUZ
CPF: 114.144.215-91

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 SOB Nº: 29600123205
JUCEB Protocolo: 16/719321-0, DE 11/04/2016
ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1170360328	NOME ERIVALDO ALVES DA CRUZ
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF B4B240759 SSP BA
	CPF DATA NASCIMENTO 114.144.215-91 06/02/1955
	FILIAÇÃO CLAUDEMIRO RIBEIRO DA CRUZ MARIA ALVES DA COSTA
PROIBIDO PLASTIFICAR 1170360328	Nº REGISTRO VALOR DE 1ª REGISTRAÇÃO 01380296690 16/09/2020 11/01/1974
	OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL DATA EMISSÃO FEIRA DE SANTANA, BA 28/09/2015	
44100132710 BA508359271	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600123205	24.649.670/0001-00	25/04/2016	25/04/2016
Endereço: AVENIDA MARIA QUITÉRIA, 559 SALA 03, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44088000			
OBJETO SOCIAL			
PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ERIVALDO ALVES DA CRUZ 114.144.215-91	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
25/04/2016	97557077		
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
OBSERVAÇÕES			
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			

SALVADOR - BA, 14 de Março de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS



	Prefeitura Municipal de Feira de Santana COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO <u>CÓDIGO: A / 2017 / 1721</u>		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 63.051-9		DATA DE ABERTURA 25/04/16	
CNPJ: 24.649.670/0001-00	NOME EMPRESARIAL: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ELITE PROMOCOES E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL. 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
LOGRADOURO: AVENIDA MARIA QUITERIA	NÚMERO: 559	COMPLEMENTO: INSC 39.184 ^{da}	
CEP: 44.088-000	BAIRRO/DISTRITO: BRASILIA	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	UF BA
NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.			
NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.			
Código de verificação de autenticidade			
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">5f77f799dc431de884f819db1d957350</div>			
Para verificar a autenticidade do documento acesse: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao			
Situação Cadastral: ATIVA.		Validade: 10/07/2017.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITE PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.649.670/0001-00

Certidão n°: 124957178/2017

Expedição: 21/02/2017, às 12:14:29

Validade: 19/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELITE PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.649.670/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2017 / 60419

CONTRIBUINTE:	ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO:	AVENIDA MARIA QUITERIA, 559, INSC 39.184-0 - BRASILIA
CNPJ/CPF:	24.649.670/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	63.051-9
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	45.775-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	90.01-9-02 - Produção musical
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	28/04/2017
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	27/06/2017

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>

Este CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

2442dd3c356357a7843a07edd9b90108

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELITE PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.649.670/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:02:53 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2017.

Código de controle da certidão: 3AFB.E885.C349.704F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24649670/0001-00
Razão Social: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME
Endereço: AV MARIA QUITERIA 559 SALA 03 / BRASÍLIA / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44088-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2017 a 20/05/2017

Certificação Número: 2017042103144244456434

Informação obtida em 25/04/2017, às 14:51:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROPOSTA

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 06-030/2017
PROCESSO Nº 250/2017**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

A Elite Promoções e Eventos Eirelli – ME no CNPJ: 24.649.670/0001-00, Situada na Avenida Maria Quitéria, Sala 03, na Cidade de Feira de Santana – BA, Representante Legal do Cantor Aladin e Banda, Venho Apresentar a Proposta Comercial sobre o **OBJETO:** Contratação de empresa para Agenciamento de Show Musical da Aladin com duração de 02:00h (Duas Horas) no dia 23/06, durante os festejos tradicionais do São João 2017 deste município.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	01	SHOW	APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA ALADIN	SHOWS MUSICAIS	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 Dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

Valente – Bahia, 18 de Maio de 2017.

ERIVALDO ALVES DA CRUZ
CPF: 114.144.215-91
ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.
CNPJ: 24.649.670/0001-00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

Critério: Menor Preço Global

Número: 06-030/2017

Nome do Participante: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME

Endereço: AVENIDA MARIA QUITERIA, 559

Bairro: BRASILIA

Cidade: FEIRA DE SANTANA

CEP:

Estado: BAHIA

C.N.P.J.: 24.649.670/0001-00

C.P.F.:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	12112800005 APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA ALADIN APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA ALADIN	1,0000	Und.	22.000,00	R\$22.000,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE/BA

06.083.366/0001-58

OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

Inexigibilidade Nº : 06-030/2017

VALENTE - BA, 18 de maio de 2017

OF: 250/2017

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)s Sr.(a)(s) ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Atenciosamente,

Ex. Sr(a).
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01
CENTRO
VALENTE/BA
06.083.366/0001-58

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 18 de maio de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

- Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-030/2017

Valor Previsto: 22.000,00

Objetivo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E ESPORT

Projeto / Atividade: 2022 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Elemento da Despesa: 339039000000-

Fonte de Recurso: 00 -Recursos Ordinário

Valor Utilizado: R\$22.000,00

Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 19 de maio de 2017

Ofício Nº: 2552017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de JUNHO de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de INEXIGIBILIDADE nº 06-030/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisa administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

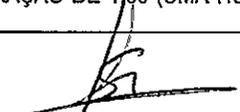
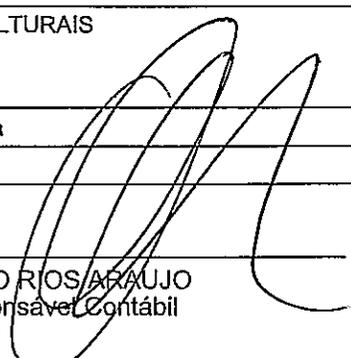
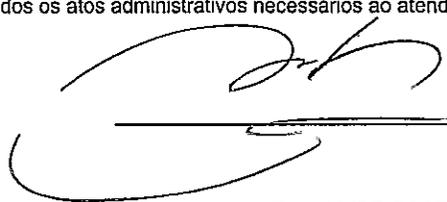
CENTRO

VALENTE / BA

06.083.366/0001-58

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-030/2017

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E ESPORT	
Responsável: FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO	
Assunto: Inexigibilidade	Data: 18/05/2017
Solicitação: Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE..	
 _____ Jefferson de Oliveira Souza Presidente da Comissão	
De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.	
 _____ Em: _____	
Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:	
Órgão/Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E ESPORT
Projeto / Atividade (Ação):	2022 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	00 - Recursos Ordinário
 _____ MAURO RIOS ARAUJO Responsável Contábil Em: _____	
Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento	
 _____ Em 18/05/2017	



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marleneide Amaral de Oliveira

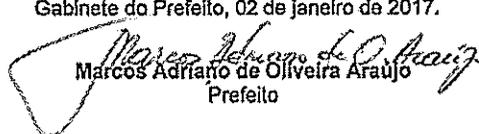
Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

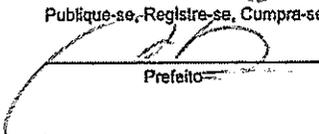
Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

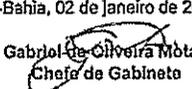
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.


Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.VALENTE - ICP - Controle Pessoal 201700001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ:06.083.366/0001-58

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 18/05/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE , de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

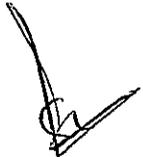
DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE: 06-030/2017 Valor Estimado: R\$22.000,00
- Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.**

Publicado em 02/06/2017, DOM

Nº da Publicação: 250

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ : 06.083.366/0001-58

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº

06-030/2017

Versam os autos sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE. , através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de duvidas, qualquer possibilidade de de competição, no mercado de atuação do contratado.

De mais a mais, os Serviços disponibilizados por ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e sua posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 18/05/2017


SAULO DA CUNHA-AVELINO
Responsável Jurídico
45114

Ex. Sr.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

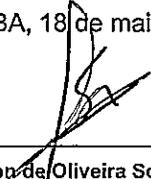
PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-030/2017

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a V. Ex.^a que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 18 de maio de 2017



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 18 de maio de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

Arthur Rildo de Lima Silva
1º Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
2º Membro

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-030/2017

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE..

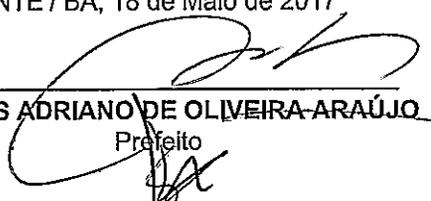
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

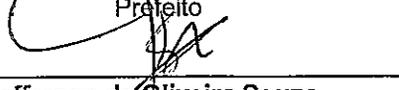
Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 18 de Maio de 2017


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA-ARAÚJO

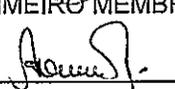
Prefeito


Jefferson de Oliveira Souza

PRÉSIDENTE


Arthur Rildo de Lima Silva

PRIMEIRO MEMBRO


MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA

SEGUNDO MEMBRO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-030/2017, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

VALENTE / BA, 18 de Maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 01/05/2017 a 30/05/2017

Processo Adm: 250/2017 **Dt. do Processo Adm:** 18/05/2017 **Notificado TCM:** Não
Nº da Dispensa/Inexigibilidade 06-030/2017 **Notificado/Número:**
Unidade solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data da Dispensa/Inexigibilidade 18/05/2017 **Data da Homologação:** 18/05/2017
Fornecedor (vencedor): ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI M **CNPJ:** 24.649.670/0001-00
Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$22.000,00 **Valor Vencido:**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN
COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS
FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

-----Resumo do Período

Quantidade no período: 1

Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$22.000,00

Total Vencido: R\$0,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-030/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ALADIN COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 23/06 DURANTE OS FESTEJ TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
18/05/2017	DOM	

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital de Pregão Presencial nº. 040-2017-PP, objetivando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, móveis e equipamentos de escritório, eletrônicos e eletrodomesticos, extintores e utensílios diversos para estruturação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio Real Bahia, Abertura 20/06/2017 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2017-PP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital de Pregão Presencial nº 41-2017-PP, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo Para o Fornecedor de Material de Médico Hospitalar e Equipamentos Laboratoriais Para Estruturação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio Real Bahia, Abertura 20/06/2017 às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42-2017-PP - SRP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital de Pregão Presencial nº 42-2017-PP - Registro de Preços, objetivando o Registro de preços para Fornecedor de refeições prontas em marmitex e tipo self service para atender as necessidades das Secretarias deste município, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, Abertura 21/06/2017 às 09:00 horas.

Rio Real-BA, 5 de junho de 2017.
EDENILSON ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ CABRALIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Prazo De Contrato, Tomada De Preços nº 03/2015. Objeto: Execução da Obra para Construção de uma (01) Quadra Escolar Coberta com Vestiário no Assentamento Lulão BR 367 KM 22, conforme Termo de Compromisso PAC 2 nº 11289/2014, firmado entre o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação e o Município de Santa Cruz Cabralia-Ba. Contratada: NCI - Construtora e Materiais de Construção LTDA-ME. Contrato TP nº 132/2015. Valor Global: R\$ 484.340,88 4º Aditivo De Prazo: Vigência: 180 (cento oitenta) dias, Santa Cruz Cabralia-Ba, 8 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2017

Pregão Presencial Nº 014/2017. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Contratada VMC Comercial Ltda - ME. VALOR R\$ 325.500,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). Data da assinatura 01 de Junho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

O Município de Santanópolis, torna público que realizará Pregão Presencial nº 022/2017 no dia 20 de Junho de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é "Aquisição de Materiais Feno Para Atender As USF's e Hospital Maternidade Unidade Mista de Saúde Eduardo Gomes Brito", o edital estará à disposição, na COPEL, situada na Praça João Nery, nº. 48, Centro, Santanópolis - Ba, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira ou via e-mail através do licitacoes.santanopolisba@gmail.com.

DINORÁ B. S. SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2017

Torna público que, receberá na COPEL, no dia 21 de junho de 2017 às 08:00 h, propostas devidamente lacradas para Contratação de Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Para A Realização De Remanescente Das Obras De Estruturação Urbana Do Assentamento Da Candolândia, No Município De Santo Amaro - Ba, Incluindo Mão De Obra E Materiais, Cui Recurso Do Contrato De Repasse Nº 0218713-22/2004 Do Ministério Das Cidades. Edital na COPEL, mediante o pagamento de emolumentos. Tel: (73) 3241-4970.

Santo Amaro-BA, 5 de junho de 2017.
JOSEMAR MARIO DE SOUZA ALMEIDA
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Estevão torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, destinado a Contratação de Empresa Para Fornecedor de Hortifrutigranjeiro Para Fornecedor de Merenda Escolar Nas Unidades de Ensino Infantil e Fundamental Deste Município, com abertura do certame prevista para o dia 16 de junho de 2017, às 14:30 horas, na sede da Secretaria de Administração. Edital e informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santostevao@prefeitura@yahoo.com.br.

Santo Estevão-BA, 5 de junho de 2017.
UALLEN BARBOSA E BARBOSA
Pregoeiro

ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISOS DE REABERTURA

Torna público a reabertura da TP 1/17, fica remarçada para dia 23/06/17 às 13h.

Torna público a reabertura da TP 2/17, fica remarçada para dia 23/06/17 às 8h. Edital/informações: 75 36952900. Demais atos - www.sãodomingos.ba.gov.br; www.jpmbrazil.org.br

São Domingos-BA, 5 de junho de 2017.
OBERLANDIA DE ALMEIDA SILVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O Município de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação pregão presencial Edital nº 38/2017: Objeto: aquisição de brita, areia lavada, pedra e outros: abertura:19.06.17, às 9:00h. Edital na Prof. São Félix do Coribe, período: 06 a 19.06.17, 77-3491-3921.

São Félix do Coribe-BA, 5 de junho de 2017.
BENJAMIN DOURADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - SRP

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2017 - Processo Administrativo: 1040/2017. Tipo: Maner Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Medicamentos Injetáveis. Sessão de Abertura: 16/06/2017, às 09:00h. Local: Rua Campos Filho, n.º. 140 - Centro - Serrinha/BA - Sala de Licitações. As publicações posteriores dos atos subsequentes estarão à disposição de quaisquer interessados, no Site: https://www.serrinha.ba.gov.br - Informações: 75-32618500. copel@serrinha.ba.gov.br.

Serrinha-BA, 5 de junho de 2017.
EMERSON ROSA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/17

Objeto: transporte escolar de alunos e professores. Dia 22/06/17 às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/17

Objeto: locação de estrutura dos tipos: som, palco, camarim, iluminação, banheiros químicos, gerador, tenda, toldos e ornamentação. Dia 19/06/17 às 9h. Editais na sede de 8 às 12 e das 14 às 17h de 2ª a 6ª, tel 75 32372133.

Teodoro Sampaio-BA, 5 de junho de 2017.
CRISPINA DAS GRAÇAS PEREIRA SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 120/2017 Inexigibilidade Nº 06-028/2017 P. A. Nº 210/2017. Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Lírio com Mel, para apresentação no dia 22 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 120/2017. Empresa: PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 07.690.048/0001-18. Valor Global: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais). Data do contrato 09/05/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

Contrato Nº 145/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 06-030/2017 - P. A. Nº 250/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da Aladin, para apresentação no dia 23 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 120/2017. Empresa: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.649.670/0001-00. Valor Global: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais). Data do contrato 19/05/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

Contrato Nº 147/2017 - Inexigibilidade Nº 06-031/2017 - P. A. Nº 252/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da Banda Bonde do Vaqueiro, para apresentação no dia 24 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 120/2017. Empresa: BANDA BONDE DO VAQUEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.633.892/0001-87. Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Data do contrato 22/05/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

Contrato Nº 155/2017 - Inexigibilidade Nº 06-032/2017 - P. A. Nº 254/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da Banda Daniel Dial, para apresentação no dia 24 de Junho, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 155/2017. Empresa: J CLECIO DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.947.901/0001-08. Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Data do contrato 26/05/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

Contrato Nº 176/2017 - Inexigibilidade Nº 06-033/2017 - P. A. Nº 255/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da Banda Bete Nascimento, para apresentação no dia 23 de Junho, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 155/2017. Empresa: WMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.554.416/0001-09. Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Data do contrato 02/06/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

DESPACHOS DO PREFEITO
Em 8 de maio de 2017

Inexigibilidade de Licitação 06-028/2017.
O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.690.048/0001-18, referente a Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Lírio com Mel, para apresentação no dia 22 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Valor Global: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Em 18 de maio de 2017

Inexigibilidade de Licitação 06-030/2017.
O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.649.670/0001-00, referente a Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Aladin, para apresentação no dia 23 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Valor Global: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Em 19 de maio de 2017

Inexigibilidade de Licitação 06-031/2017.
O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica BANDA BONDE DO VAQUEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.633.892/0001-87, referente a Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Bonde do Vaqueiro, para apresentação no dia 24 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital de Pregão Presencial nº 040-2017-PP, objetivando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, móveis e equipamentos de escritório, eletrônicos e eletrodomésticos, extintores e utensílios diversos para estruturação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio Real Bahia, Abertura 20/06/2017 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2017-PP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital do Pregão Presencial nº 41-2017-PP, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo Para o Fomento de Material de Médico Hospitalar e Equipamentos Laboratoriais Para Estruturação da Unidade do Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio Real Bahia, Abertura 20/06/2017 às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42-2017-PP - SRP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital de Pregão Presencial nº 42-2017-PP - Registro de Preços, objetivando o Registro de preços para Fomento de refeições prontas em marmitex e tipo self service para atender as necessidades das Secretarias deste município, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, Abertura 21/06/2017 às 09:00 horas.

Rio Real-BA, 5 de junho de 2017.
EDENILSON ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ CABRÁLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Prazo De Contrato, Tomada De Preços nº 03/2015. Objeto: Execução da Obra para Construção de uma (01) Quadra Escolar Coberta com Vestiário no Assentamento Lúlio BR 367 KM 22, conforme Termo de Compromisso PAC 2 nº 11289/2014, firmado entre o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação e o Município de Santa Cruz Cabralia-BA. Contratada: NCJ - Construtora e Materiais de Construção LTDA-ME. Contrato TP nº 132/2015. Valor Global: R\$ 484.340,88 4º Aditivo De Prazo: Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Santa Cruz Cabralia-BA, 3 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2017

Pregão Presencial Nº 014/2017. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Contratada VMC Comercial Ltda - ME. VALOR R\$ 325.500,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). Data da assinatura 01 de Junho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

O Município de Santanópolis, torna público que realizará Pregão Presencial nº 022/2017 no dia 20 de Junho de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é "Aquisição de Materiais Penso Para Atender As USF'S e Hospital Maternidade Unidade Mista de Saúde Eduardo Gomes Brito", o edital estará à disposição, na COPEL, situada na Praça João Nery, nº. 48, Centro, Santanópolis - Ba, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira ou via e-mail através do licitacoes.santanopolisba@gmail.com.

DINORÁ B. S. SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2017

Torna público que, receberá na COPEL, no dia 21 de junho de 2017 às 08:00 h, propostas devidamente lacradas para Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Para A Realização De Remanescente Das Obras De Estruturação Urbana Do Assentamento Da Candolândia, No Município De Santo Amaro - Ba, Incluindo Mão De Obra E Materiais, Com Recursos Do Contrato De Repasse Nº 0218713-22/2004 Do Ministério Das Cidades. Edital na COPEL, mediante o pagamento de emolumentos. Tel: (75) 3241-4970.

Santo Amaro-BA, 5 de junho de 2017.
JOSEMAR MARIO DE SOUZA ALMEIDA
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Estevão torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, destinado a Contratação de Empresa Para Fomento de Hortifrutigranjeiro Para Fomento de Merenda Escolar Nas Unidades de Ensino Infantil e Fundamental Deste Município, com abertura do certame prevista para o dia 16 de junho de 2017, às 14:30 horas, na sede da Secretaria de Administração. Edital e informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevao@prefeitura@yahoo.com.br.

Santo Estevão-BA, 5 de junho de 2017.
UALLEN BARBOSA E BARBOSA
Pregoeiro

ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISOS DE REABERTURA

Torna público a reabertura da TP 1/17, fica remarcada para dia 23/06/17 às 13h.

Torna público a reabertura da TP 2/17, fica remarcada para dia 23/06/17 às 8h. Edital/informações: 75 36952900. Demais atos - www.saodomingos.ba.gov.br; www.ipmbrasil.org.br

São Domingos-BA, 5 de junho de 2017.
OBERLÂNDIA DE ALMEIDA SILVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O Município de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação pregão presencial Edital nº 38/2017: Objeto: aquisição de brita, areia lavada, pedra e outros: abertura: 19.06.17, às 9:00h. Edital na Pref. São Félix do Coribe, período: 06 a 19.06.17, 77-3491-2921.

São Félix do Coribe-BA, 5 de junho de 2017.
BENJAMIN DOURADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - SRP

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2017 - Processo Administrativo: 1040/2017. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Medicamentos Injetáveis. Sessão de Abertura: 16/06/2017, às 09:00h, Local: Rua Campos Filho, nº. 140 - Centro - Serrinha/BA - Sala de Licitações. As publicações posteriores dos atos subsequentes estarão à disposição de quaisquer interessados, no Site: <https://www.serrinha.ba.gov.br> - Informações: 75-32618500. copel@serrinha.ba.gov.br.

Serrinha-BA, 5 de junho de 2017.
EMERSON ROSA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/17

Objeto: transporte escolar de alunos e professores. Dia 22/06/17 às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/17

Objeto: locação de estrutura dos tipos: som, palco, camarim, iluminação, banheiros químicos, gerador, tenda, toldos e ornamentação. Dia 19/06/17 às 9h. Editais na sede de 8 às 12 e das 14 às 17h de 2ª a 6ª, tel 75 32372133.

Teodoro Sampaio-BA, 5 de junho de 2017.
CRISPINA DAS GRAÇAS PEREIRA SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 120/2017 Inexigibilidade Nº 06-028/2017 P. A. Nº 210/2017. Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Limão com Mel, para apresentação no dia 22 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 120/2017. Empresa; PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 07.690.048/0001-18. Valor Global: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais). Data do contrato 09/05/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

Contrato Nº 145/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 06-030/2017 - P. A. Nº 250/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da Aladin, para apresentação no dia 23 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 120/2017. Empresa; ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.649.670/0001-00. Valor Global: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais). Data do contrato 19/05/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

Contrato Nº 147/2017 - Inexigibilidade Nº 06-031/2017 - P. A. Nº 252/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da Banda Bonde do Vaqueiro, para apresentação no dia 24 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 120/2017. Empresa; BANDA BONDE DO VAQUEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.633.892/0001-87. Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Data do contrato 22/05/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

Contrato Nº 155/2017 - Inexigibilidade Nº 06-032/2017 - P. A. Nº 254/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da Banda Daniel Dial, para apresentação no dia 24 de Junho, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 155/2017. Empresa; J CLETO DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.947.901/0001-08. Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Data do contrato 26/05/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

Contrato Nº 176/2017 - Inexigibilidade Nº 06-033/2017 - P. A. Nº 255/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da Banda Bete Nascimento, para apresentação no dia 25 de Junho, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 155/2017. Empresa; WMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.554.416/0001-09 Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Data do contrato 02/06/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

DESPACHOS DO PREFEITO
Em 8 de maio de 2017

Inexigibilidade de Licitação 06-028/2017.

O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.690.048/0001-18, referente a Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Limão com Mel, para apresentação no dia 22 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Valor Global: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Em 18 de maio de 2017

Inexigibilidade de Licitação 06-030/2017.

O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.649.670/0001-00, referente a Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Aladin, para apresentação no dia 23 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Valor Global: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Em 19 de maio de 2017

Inexigibilidade de Licitação 06-031/2017.

O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica BANDA BONDE DO VAQUEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.633.892/0001-87, referente a Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Bonde do Vaqueiro, para apresentação no dia 24 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).